

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2012 (nº 387, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 476, de 2012 (nº 387, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 437, de 2019, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa em 12 de fevereiro de 2020, que solicitou ao então ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes às investigações sobre as denúncias formuladas contra a entidade outorgada.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 10.195/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.075/2020/SEI/MCTIC, do dia anterior, elaborada por sua Secretaria de Radiodifusão, além de um parecer e dois despachos exarados pela Consultoria Jurídica do órgão.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, então responsável, nesta Casa, pela deliberação das outorgas de rádio e televisão, buscar maiores informações a respeito da investigação aberta pela Polícia Federal para apurar denúncias relacionadas à utilização de sócios de fachada com a finalidade de ocultação dos verdadeiros sócios da Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., antes da aprovação do decreto legislativo que ratifica a permissão outorgada pelo Poder Executivo.

Assim, por meio do Requerimento nº 437, de 2019, a referida Comissão solicitou ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), hoje Ministério das Comunicações (MCOM), esclarecimentos acerca do processo.

E, por meio da já mencionada Nota Informativa nº 1.075/2020/SEI/MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão da Pasta indicou que, embora tenha mantido comunicações oficiais com a Polícia Federal, de modo a fornecer todos os subsídios necessários para as investigações mencionadas, ainda aguardava informações sobre o deslinde do caso, não trazendo nenhum novo elemento a ser reportado.

Entendemos que a ausência de informações atualizadas sobre o andamento das investigações de eventuais ilícitos penais cometidos pelos sócios da interessada impossibilita, por ora, a aprovação do PDS nº 476, de 2012. Sugerimos, então, que a matéria continue sobrestada e que seja encaminhado novo requerimento de informações ao ministro de Estado das



Comunicações solicitando o *status* da investigação em curso pela Polícia Federal relacionada à presente matéria.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir.

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações atualizadas sobre as investigações da Polícia Federal que apuram as denúncias de irregularidade formuladas contra a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. e as respectivas providências da Pasta.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

